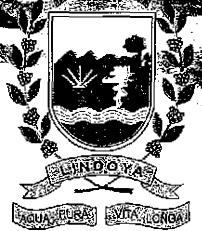


# PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 02/2025

*"Aprova as contas do Executivo Municipal,  
referentes ao exercício de 2022"*

A CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA, SP, APROVA O SEGUINTE  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:

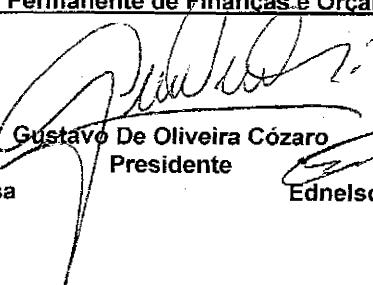
**Art. 1º** Ficam **aprovadas** as contas do Poder Executivo Municipal referentes ao exercício financeiro de 2022, permanecendo-se o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo exarado no Processo nº eTC-004151.989.22-5, que foi **favorável à aprovação das contas**

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 22 de agosto de 2025.

#### Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos

  
Maicon Jorge Da Rosa  
membro

  
Gustavo De Oliveira Cázaro  
Presidente

  
Ednelson Batista Domingues  
membro



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA**

Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindoia - CEP 13.958-001 - LINDOIA/SP

Contato.: (19) 3898-1125 - E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br

# PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



### JUSTIFICATIVA

A aprovação das contas do Executivo Municipal, referentes ao exercício de 2022, é uma medida que reflete o cumprimento das responsabilidades fiscais e administrativas da gestão pública. O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, órgão técnico responsável pela análise da legalidade, legitimidade e economicidade dos atos administrativos, emitiu parecer favorável à aprovação das contas do referido exercício no Processo nº eTC- 004151.989.22-5

A manutenção do parecer prévio pelo Poder Legislativo local é um reconhecimento do equilíbrio fiscal e da observância dos princípios constitucionais que regem a administração pública, como a transparência, eficiência e responsabilidade na aplicação dos recursos públicos.

Além disso, a aprovação destas contas reforça a estabilidade institucional entre os Poderes e assegura à população a confiança na gestão financeira do município, demonstrando que os recursos públicos foram administrados de maneira responsável e conforme a legislação vigente.

Portanto, este Projeto de Decreto Legislativo atende aos requisitos legais e normativos, ratificando o parecer técnico emitido e garantindo a segurança jurídica para o município de Lindóia.

Atenciosamente;

Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos

  
Maicon Jorge Da Rosa  
membro

  
Gustavo De Oliveira Cázaro  
Presidente

  
Ednelson Batista Domingues  
membro

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA**

Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindoia - CEP 13.958-001 - LINDOIA/SP

Contato: (19) 3898-1125 - E-mail: [atendimento@camaralindolia.sp.gov.br](mailto:atendimento@camaralindolia.sp.gov.br)